PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

01

00 005

DECRETO N.º 095, DE 26 DE MARÇO DE 1999

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO EM TODO O TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE PRACINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o território do Município de Pracinha no dia 1º de abril de 1999 do corrente ano.

Artigo 2º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 26 DE MARÇO DE 1.999.

OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra

ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete